

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0135

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017

03

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

LICITAÇÕES

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO **TELEFONES ÚTEIS** 01 01 **EDITAIS DE CONCURSO** 02 ATOS DO JATEÍPREV 02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 24/08/2017, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2017, Processo Administrativo nº. 097/2017, que teve por objetivo receber propostas para o fornecimento de óculos de grau, para distribuição gratuita aos pacientes acolhidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações, do tipo menor preço global, conforme Edital, ADJUDICANDO em favor da empresa: JONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, CNPJ sob o nº. 09.329.362/0001-03, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de Agosto de 2017.

> > Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e

ER-X CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de recapeamento asfáltico no Município de Jateí/MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente, correrão a conta dos seguintes: 04.122.0002.2009- Gestão das Atividades da Seinfra-33903990000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Ernane Blasco Bossay Xavier, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS. DATA: 31 de Agosto de 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa ER-X CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob nº 15.417.025/0001-62, com endereço na Rua. Gonçalo Alves, nº 268, Vivenda do Bosque, na Cidade de Campo Grande, CEP 79.021-182, contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de recapeamento asfáltico no Município de Jateí/MS, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 31 de Agosto de 2017.

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2/2017 PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresente com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017, e a necessidade da Administração.

O candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- h) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- I) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço atualizado.
- n) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jatei/MS;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 10 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2/2017

CARGO: MOTORISTA - SEDE DO MUNICÍPIO		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
40	GILSON PEREIRA VIEIRA	

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ BARROS SILVA." O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, I, da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, ao servidor público municipal José Barros Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, parágrafo único c/c art. 7°, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 30 de agosto de 2017.

ALEX BARBOSA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPREV

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe R – Nível III, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7°, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\sf REGISTRE-SE,\,PUBLIQUE-SE,\,CUMPRA-SE.}$

Jateí (MS), 30 de agosto de 2017.

ALEX BARBOSA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPREV

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 013/2017

Partes	Município de Jateí/MS Edvan Rocha José
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 105/2017, celebrado em 03 de Julho de 2017, entre o município de Jateí e o Motorista Edvan Rocha José.
Data do Distrato	31 de Agosto de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Edvan Rocha José
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS



